



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 181/GP-PMBC/2019 Benjamin Constant – AM, 17 de outubro de 2019.

**O Prefeito do Município de Benjamin Constant,
Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de junho de 1997,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 5442, de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2019 – Comunidade Indígena Bom Caminho, de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R\$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 938,25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para custear suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte em Manaus/AM, no período de 21 a 25 de Outubro de 2019, com a finalidade de levar as demandas das comunidades e reivindicar os documentos protocolados junto ao IDAM, SEPROR, SEDUC. FUNASA, FEI, COIAB, Secretaria de Esporte, Câmara dos Deputados e Casa Civil na cidade de Manaus

NOME	CPF	DADOS BANCÁRIO
EDIVAL VALEJO SALES	757.991.622-34	Ag.: 0736-6; C/C: 720171-0



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, seja apresentado ao Gabinete Municipal Relatório de viagem com descrição dos resultados da mesma, juntamente com os bilhetes de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 17 DE
OUTUBRO DE 2019.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal